



ATA DA 2678ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 10
DE NOVEMBRO DE 2016.

1 Aos dez dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezesseis à hora regimental no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do
4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**. Presentes os
5 Conselheiros **Marcos Antonio da Costa** e Conselheiro substituto em exercício,
6 **Antônio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro substituto **Renato Sérgio Santiago**
7 **Melo**. Constatada a existência de número legal e contando com a presença do
8 representante do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Procurador
9 **Luciano Andrade Farias**. O Presidente em exercício deu início aos trabalhos e
10 submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, a ata da sessão
11 anterior, a qual foi aprovada à unanimidade sem emenda. Não houve expediente
12 para leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro
13 Presidente em exercício, **Fernando Rodrigues Catão**, por ausência justificada do
14 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, que se encontra em viagem
15 institucional, ficando os processos, adiados e notificados, desde então para próxima
16 sessão. O Conselheiro Presidente comunicou que se ausentará da presente sessão às
17 11 horas e passará a Presidência ao Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, em
18 razão disso julgou os processos regulares e adiou os demais sob sua relatoria,
19 salientando que os interessados, estariam notificados, desde então para próxima

20 sessão. Por solicitação do Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, foram retirados
21 de pauta os Processos TC n°s, 03798/13, 03947/12 e 04073/12 e adiou o Processo TC
22 n° 15642/13. O Conselheiro Presidente em exercício, fez constar à presença dos
23 notificados para esta sessão: No Processo TC n° 10689/13, se fez presente o
24 interessado Sr. José Vandalberto de Carvalho e seu representante legal, o advogado
25 Dr. Geilson Salomão Leite, OAB/6570/PB, no qual fez sua defesa. Processos TC
26 n°s, 05483/10, 02583/11, 03172/12, 04322/13, 04069/12 e 12149/00, presença do
27 advogado, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB, no primeiro processo
28 aqui relacionado declinou da defesa após o relatório do relator do feito. No Processo
29 TC n° 04609/14, se fez presente o advogado Diogo Maia da Silva Mariz,
30 OAB/11328/B, o qual declinou da defesa oral. Passou-se, então, à; **PAUTA DE**
31 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO**
32 **NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
33 **INDIRETAS MUNICIPAIS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
34 palavra ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
35 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
36 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro, **Marcos Antonio da Costa**, nos
37 Processos TC n°s 05483/10, 02583/11, 03335/11, 02570/12, 03172/12, 04322/13,
38 10689/13 e 04609/14 o primeiro com a presença do notificado, foi julgado pela
39 regularidade com ressalvas, aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00, 60 dias de
40 prazo para recolhimento e recomendação, o segundo com a presença do notificado,
41 pela irregularidade, restituição aos cofres públicos, aplicação de multa, prazo de 60
42 dias para recolhimento e recomendação, terceiro e quarto com ausência dos
43 notificados, julgados pela irregularidade, restituição aos cofres públicos, aplicação de
44 multa, prazo de 60 dias para recolhimento, representação à Receita Federal e
45 recomendação, quinto e sexto com a presença dos notificados, pela regularidade com
46 ressalvas, aplicação de multa, prazo de 60 dias para recolhimento, representação à
47 Receita Federal e recomendação, o sétimo com a presença do notificado, voto
48 vencido do relator pela irregularidade, restituição aos cofres públicos, prazo de 60

49 dias para recolhimento, aplicação de multa pessoal, imputação de débito e
50 recomendação o sétimo e último com a presença dos notificados, pela regularidade
51 com ressalvas, aplicação de multa pessoal, prazo para recolhimento e recomendação
52 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados
53 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E**
54 **CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor
55 Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias.**, que ratificou os pareceres
56 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
57 acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**,
58 Processos TC nºs 18059/13 e 04777/14 julgados pela regularidade e arquivamento
59 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados
60 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício **Renato**
61 **Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 09672/14 julgado pela regularidade,
62 arquivamento e envio de cópias à SECEX conforme constam nos seus respectivos
63 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
64 Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS** - Procedida a leitura
65 dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano**
66 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
67 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
68 **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 04069/12 e 12337/12 o primeiro com a
69 presença do notificado, julgado pela regularidade e recomendação e o segundo
70 também com a presença do notificado, pela regularidade com ressalvas, aplicação de
71 multa no valor de R\$ 2.000,00, prazo de 60 dias para recolhimento e recomendação
72 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados
73 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS**
74 **E REPRESENTAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
75 ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
76 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
77 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**,

78 Processo TC nº 06177/12 pelo conhecimento e improcedência da denúncia e
79 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
80 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “G”–
81 ATOS DE PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
82 doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
83 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
84 acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nºs
85 12149/00, 02791/07, 08282/08, 08294/08, 03563/14, 04933/14, 08456/14, 03450/15,
86 14749/15, 15758/15, 15760/15, 10610/16, 12341/16, 12342/16, 12343/16, 12345/16,
87 12346/16 e 12348/16 o primeiro julgado pelo arquivamento por perda de objeto os
88 demais pela regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento
89 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados
90 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro **Marcos Antonio da**
91 **Costa**, Processos TC nºs 10558/16, 10578/16, 10579/16 e 10580/16 julgados pela
92 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam
93 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
94 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes**
95 **Vieira Filho**, Processos TC nºs 08444/14, 08469/14, 11498/15, 10586/16, 10587/16,
96 10588/16, 10589/16, 10590/16, 12350/16 e 12351/16 todos pela regularidade,
97 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus
98 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
99 Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**,
100 Processos TC nºs 03491/11, 12640/11, 13891/12, 13347/14, 05763/15, 11267/15,
101 11991/15, 12585/16, 12586/16, 12588/16, 12588/16, 12589/16, 12590/16, 12679/16,
102 12680/16 e 12681/16 o primeiro pela regularidade, concessão de registros e
103 arquivamento, o segundo regularidade, registro e remessa dos autos à Corregedoria,
104 terceiro e quarto pelo arquivamento por perda de objeto, quinto, sexto e sétimo com
105 ausência dos notificados, pela fixação de prazo os demais pela regularidade,
106 concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos

107 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
108 Eletrônico); NA CLASSE “I”–RECURSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi
109 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que
110 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
111 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da**
112 **Costa**, Processo TC nº 15026/12 pelo conhecimento, regularidade e concessão de
113 registro conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado
114 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “J”–
115 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO- Procedida a leitura dos
116 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade**
117 **Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
118 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos**
119 **Antônio da Costa**, Processo TC nº 12779/11 com ausência do notificado, pela
120 declaração do não cumprimento, irregularidade, restituição aos cofres públicos,
121 aplicação de multa, prazo de 60 dias para recolhimento e recomendação conforme
122 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
123 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes**
124 **Vieira Filho**, Processos TC nºs 05397/15 e 05679/15 ambos com ausência dos
125 notificados, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de
126 prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
127 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro em
128 Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 18148/12 e 07831/15
129 com ausência dos notificados, o primeiro pela declaração do cumprimento parcial,
130 fixar novo prazo e o segundo pela declaração do não cumprimento, aplicação de
131 multa e assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
132 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
133 Eletrônico). NA CLASSE “K”– DIVERSOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi
134 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC, **Luciano Andrade Farias**, que
135 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,

136 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro em Exercício **Antônio**
137 **Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 15221/13 com ausência do notificado, pela
138 irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa pessoal, prazo de 60 dias
139 para recolhimento e recomendações conforme consta no seu respectivo ato
140 formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial
141 Eletrônico). Não havendo interessados no uso da palavra, o Presidente declarou
142 encerrada a presente sessão, comunicando a existência de cento e vinte e nove
143 processos a serem distribuídos por sorteio. Esta Ata foi lavrada por mim

144 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES**
145 **MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

146 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 17 DE NOVEMBRO**
147 **DE 2016.**

Assinado 7 de Dezembro de 2016 às 14:45



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 7 de Dezembro de 2016 às 10:14



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 7 de Dezembro de 2016 às 12:32



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 7 de Dezembro de 2016 às 10:34



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 7 de Dezembro de 2016 às 10:53



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO